



## **EDITAL FAU-DIRETORIA Nº 05/2024**

### **APOIO PARA EVENTOS CIENTÍFICO-ACADÊMICOS E VIAGENS DA FAUUSP**

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (FAUUSP), por meio de sua Diretoria e fundamentada nos dispositivos legais da Universidade de São Paulo, publica o presente certame para fomentar seminários, eventos científicos e de extensão universitária, viagens acadêmicas e de pesquisa em âmbito local, nacional e internacional, de membros da Comunidade FAUUSP ou convidados externos envolvidos nos eventos. Para atividades internacionais o apoio poderá ser limitado a auxílios complementares em razão dos altos custos envolvidos.

#### **1. Finalidade**

O presente edital visa estimular as atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito da comunidade da FAU com uso de recursos orçamentários, as quais não sejam contempladas por outros editais e/ou programas de agências de fomento.

#### **2. Dos participantes e dos prazos para utilização dos recursos**

- 2.1. Podem concorrer a este Edital: Grupos de Pesquisa ou de Laboratórios, Docentes, Discentes e Servidores(as) Técnicos(as) e Administrativos(as) da FAUUSP, como responsáveis pela organização ou participantes das atividades, entre viagens e eventos.
- 2.2. Ficam impedidos de receber auxílios individuais aqueles já contemplados com auxílios no ano vigente.
- 2.3. Os recursos devem ser utilizados entre os meses de agosto, setembro e outubro de 2024.

#### **3. Do processo de inscrição**

- 3.1. O processo de inscrição será por meio digital, as propostas devem ser enviadas por intermédio do formulário a ser preenchido pelo link <https://forms.gle/vK85PfmAKoGx5xFx9>.
- 3.2. O participante deve se certificar sobre a confirmação do envio do formulário, há uma resposta automática após a submissão que é recebida no e-mail do remetente. Obs.: Não serão considerados os formulários não enviados no prazo.

#### **4. Do processo de seleção**

- 4.1. As propostas serão avaliadas pela Direção da FAU, com a participação de Docentes convidados, integrantes das Comissões Estatutárias da Unidade.
- 4.2. Os critérios hierárquicos utilizados para a seleção dos pedidos estão abaixo descritos, na ordem em que se apresentam:



4.2.1. atividades que permitem a participação ampla de discentes, docentes e servidores técnicos e administrativos (ex: seminários, congressos e afins, workshops, atividades de campo, palestras);

4.2.2. atividades coletivas que fomentem grupos de pesquisa, desenvolvimento de projetos interinstitucionais, trabalhos de laboratórios e coletivos da FAUUSP;

4.2.2.1. A inscrição individual para participação em eventos de qualquer natureza, mesmo que se dê como parte de atividades coletivas, será considerada neste edital como uma inscrição individual (4.2.4);

4.2.3. atividades coletivas já contempladas parcialmente com apoio financeiro de outras agências;

4.2.4. solicitações individuais para realizar e/ou participar de atividades (viagens de docentes, servidores técnicos e administrativos (diárias); discentes (auxílio financeiro) sem outras possibilidades de financiamento;

4.2.5. solicitações individuais para realizar e/ou participar de atividades (viagens de docentes, servidores técnicos e administrativos (diárias); discentes (auxílio financeiro) em complementação a outras possibilidades de financiamento;

4.3. A disponibilização dos recursos estará vinculada à quantidade de solicitações e aos valores disponíveis. No caso de número elevado de demandas, pode-se optar pela concessão de recursos parciais para cada beneficiado, como auxílio complementar que ajuda na viabilização da participação nos eventos. Neste caso, a concessão procurará sempre ser isonômica entre todos os beneficiados, dentro da hierarquização conforme item 4.2.

## **5. Das despesas contempladas**

5.1. Taxa de inscrição em eventos.

5.2. Diárias nacionais ou internacionais para docentes e servidores técnico e administrativos.

5.3. Auxílio Financeiro Nacional ou internacional para discentes de graduação e pós-graduação, os quais preveem ajuda em despesas diversas.

5.3.1. Para ajuda de custo com hospedagem, alimentação e transporte, os valores dos auxílios podem variar conforme a demanda.

5.3.2. Para aquisição de materiais utilizados em trabalhos de campo e eventos ou serviços para realização de eventos os valores são variáveis.

5.4. Auxílio Prof. Visitante, o qual equivale às diárias.

5.5. Passagens e despesas de locomoção.

5.6. É vedada a utilização dos recursos para *Coffee Break*.

5.7. Nenhuma despesa deve ser realizada sem os devidos trâmites executados pelas áreas da Assistência Financeira da FAUUSP e Assistência de Controle Interno.



**FAUUSP**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo  
Universidade de São Paulo

5.8. Para eventos que dependam de aceite de artigo posterior à data deste edital, os pedidos devem ser feitos com a comprovação da submissão, sendo a concessão dos auxílios condicionados à aprovação.

## **6. Dos compromissos dos(as) contemplados(as)**

6.1. É de responsabilidade dos(as) selecionados enviar a documentação referente à concessão do auxílio para a Assistência Financeira da FAU conforme regramento, específicas para cada tipo de concessão (ex: auxílio prof. visitante, auxílio financeiro para discentes).

6.2. Os recursos devem ser utilizados para a finalidade concedida, devendo ser realizada a devida prestação de contas, após o período do evento ou viagem.

6.2.1. A prestação de contas se dará por entrega de cópia de certificado de participação em evento, relatório de viagem ou breve relatório de atividades com anuência do orientador para discentes. Enviar no prazo de 45 dias após a conclusão da atividade para [auxiliofinanceirofau@usp.br](mailto:auxiliofinanceirofau@usp.br).

## **7. Da desistência**

7.1. Em caso de desistência da utilização dos recursos, os beneficiados deverão comunicar o declínio previamente à concessão, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [auxiliofinanceirofau@usp.br](mailto:auxiliofinanceirofau@usp.br).

## **8. Questionamentos**

8.1. As dúvidas e quaisquer questões deverão ser encaminhadas para o e-mail: [auxiliofinanceirofau@usp.br](mailto:auxiliofinanceirofau@usp.br).

8.2. Os valores de diárias para docentes, servidores técnico e administrativos da USP e auxílio para professor visitante estão disponíveis em <https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-financeira/> >> downloads.

## **9. Cronograma**

Divulgação do Edital: 03/06/2024

Inscrições: Início: 03/06/2024 - Término: 17/06/2024

Avaliação e seleção das solicitações: Início: 18/06/2024 - Término: 25/06/2024

Divulgação da classificação das solicitações: 28/06/2024

São Paulo, 03 de junho de 2024.

**Guilherme Teixeira Wisnik**

Vice-Diretor da FAUUSP em exercício



# USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

## Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código VF2A-Z8AT-M5M7-EU1I no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/VF2A-Z8AT-M5M7-EU1I>

**Guilherme Teixeira Wisnik**

**Nº USP:** 919922

**Data:** 03/06/2024 11:53